

### Aos trabalhadores da empresa Estoril Sol

Colegas,

Como é do conhecimento geral, está a decorrer o processo de mediação com vista à revisão do acordo de empresa do Estoril Sol.

Neste momento, após mais uma reunião no Ministério do Trabalho, a generalidade do acordo foi aceite pelo SITESE, mas existe um conjunto muito específico de matérias que necessita de uma ponderação acrescida:

Em primeiro lugar, é importante garantir que no Casino Estoril não se perca o direito à alimentação em espécie. É fundamental preservar o refeitório, que serve a generalidade dos trabalhadores. A empresa mostrou-se disponível para que do texto do acordo isso resulte inequívoco.

Por outro lado, é necessário criar um limite temporal ao gozo do descanso compensatório, que, na posição do SITESE, deverá ser de 90 dias. Desta forma, evita-se o prolongamento excessivo de tempo entre o trabalho prestado e o respetivo gozo compensatório.

Em seguida, é exigência da empresa que o acordo entre em vigor a 1 de janeiro de 2015, no que respeita às cláusulas com percentagens de pagamento e de descanso, deixando de ficar em dívida os pagamentos e descansos compensatórios atuais. Ora, como contrapartida, entende o SITESE que a tabela salarial deverá vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016, para que haja uma compensação financeira pelo sacrifício da presente negociação.

Finalmente, é importante para o SITESE que fiquem bem esclarecidos os setores em que os trabalhadores estão inseridos, evitando atropelos das categorias profissionais, dos respetivos elencos funcionais e, conseqüentemente, problemas com as gratificações. Assim, é necessário fazer, ainda, alguns acertos ao texto em discussão.

A globalidade do acordo revela uma clara vantagem, face ao vazio negocial existente no Casino de Lisboa e às perdas em caso de desaparecimento do acordo de empresa no Casino Estoril.

Neste momento, é preciso mostrar à empresa que temos o apoio dos trabalhadores para reivindicar, com a força necessária, as matérias aqui apresentadas. O SITESE não irá contra a vontade dos trabalhadores. Assim, façam-nos chegar a Vossa posição e, acima de tudo, juntem-se a nós para melhor defendermos os interesses de todos.

**Pelo Acordo de Empresa!**  
**Sindicalize-se. Garanta os seus direitos.**

Lisboa, 04 de Maio de 2016

A Direção

#### DELEGAÇÕES

FARO - Av. da República, 166 - 2º. Esqº. 8000-080 Faro - Telf. 289 828 389

PORTO - Rua Stº. Catarina, 391 - 3º. Frt.. 4000-451 Porto - Telf. 222 000 988

VILA FRANCA DE XIRA - Rua Alves Redol, 75 - 3º. 2600-100 VFX - Telf. 263 110 400

• PORTALEGRE - Rua 19 de Junho, 31 - 7300-155 Portalegre - Telf. 245 202 651

• TORRES VEDRAS - Av. 5 de Outubro, 11- 3º. Drº. - 2560-270 - T. Vedras - Telf. 261 323 764